



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl. Q1

### ATA Nº 06

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e dois de março do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte e dois dias do mês março do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior, desta câmara, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### ----- ORDEM DO DIA

#### ----- *TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O AUMENTO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E O IMPACTO NOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE.*

----- Foi presente uma certidão de deliberação sobre o assunto em título, remetida pela Câmara Municipal de Bragança, na qual se solicita ao governo central a adoção de medidas efetivas de coesão territorial, em sede de IRC, IRS e IVA, bem como baixar os impostos sobre produtos petrolíferos, para valores que assegurem que os combustíveis, de um e de outro lado da fronteira, sejam comercializados a igual valor, de forma a discriminar positivamente as empresas sedeadas e que desenvolvem a sua atividade no território do interior transfronteiriço, propondo a esta câmara a subscrição daquela posição.

----- Considerada a pertinência do assunto e sendo o Município de Vimioso um município de fronteira em que a questão levantada pela Câmara Municipal de Bragança igualmente se verifica em Vimioso, foi deliberado tomar conhecimento e apoiar, num contexto reivindicativo, junto do poder central, a posição tomada pelo Município de Bragança.

#### ----- *SITUAÇÃO FINANCEIRA* -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 086 066,47 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2016:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

----- **MODIFICAÇÃO Nº 7 – ALTERAÇÃO Nº 4:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor de 33 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 7 – ALTERAÇÃO Nº 6:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita do valor total de 43 000,00 euros, correspondendo 10 000, 00 euros a receitas correntes e 33 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CAUÇÕES:**

----- **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VIMIOSO:** Presente a informação nº 50/DAF, datada de 21/03/2016, do Técnico Superior, António E. Martins, informando na sequência do pedido da firma *CONDURIL – Engenharia, S. A.*, membro do consórcio que executou a empreitada em título, pelo qual se solicita a substituição da garantia bancária nº 980151000780, do valor de € 33 183,11, apresentada no âmbito da referida empreitada, por um depósito em dinheiro do mesmo valor, informação que conclui que nos termos do artigo 294º do CCP nada obsta à substituição da referida garantia por depósito em dinheiro do mesma importância, foi deliberado autorizar a substituição requerida.

----- **FIRMA CONOPUL, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.:** Presente a informação nº 49/DAF, datada de 18/03/2016, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando que, da firma em referência, se constata existir o registo de cauções e reforço de cauções no valor total de € 50 898,85, respeitantes a diversas obras executadas por aquela firma, relativamente às quais não existe auto de receção provisória.

----- Em face da informação foi proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, face ao escasso conhecimento da situação daquela firma, que se deve promover a receção definitiva das obras elencadas na informação analisada por forma de, posteriormente, poder decidir sobre as aludidas garantias.

----- Ponderado o assunto e considerando que estão em causa obras cuja receção já deveria ter sido requerida por aquela firma ou promovida por esta câmara, foi deliberado por unanimidade prover, de imediato, a receção definitiva das aludidas obras.

----- **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VIMIOSO - GRANDE CAMPO DE JOGOS EM RELVADO SINTÉTICO:** Presente a informação nº 99, datada de 18/03/2016, do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Vítor F. Afonso Ventura, fazendo uma retrospectiva ao decurso do processo da empreitada em título, referindo as situações em que esta câmara iniciou os procedimentos para execução das cauções e esgotados que se tornaram as ações no sentido do consórcio construtor "*Santana & Ca, S. A. – Conduril, Construtora Duriense, S.A.*", proceder às resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

das deficiências detetadas em diversas vistorias e oportunamente reclamadas por esta câmara por diversas deliberações, mas nunca concluídas pelo referido consórcio.

----- Refere, neste contexto, que o consórcio abandonou os trabalhos, sem que tivessem sido concluídas as deficiências da obra, nomeadamente, ao nível do relvado sintético, que continua por solucionar as deficiências levantadas no que respeita às dimensões e à emissão do Certificado *FIFA 2 Estrelas*.

----- Neste contexto cita o disposto nos artigos 396.º - "*Defeitos da Obra*" e 397.º - "*Garantias da Obra*" e o artigo 296.º - "*Execução da Caução*" discriminando no âmbito desta última norma legal que se encontram em vigor as seguintes garantias da obra:

- 1- A caução inicial no valor de € 33 183,11 - *Garantia Bancária N.º 980151000780*, prestada pelo membro do consórcio Conduril, Construtora Duriense, S.A.;
- 2- A caução inicial no valor de € 33 183,12 - *Garantia Bancária N.º 125-02-1538267*, prestada pelo membro do consórcio Santana & Cia, S. A.,

e os reforços de caução:

- 3- No valor de € 17 723,91 – constituído pela *Garantia Bancária N.º 125-02-1682494*, prestada pelo membro do consórcio Santana & Ca, S.A.;
- 4- No valor de € 17 606,52 – constituído pela *Garantia Bancária N.º 00368289*, prestada pelo membro do consórcio de Santana & Cia, S. A
- 5- No valor de € 35 330,43 – constituído pelo *Depósito em Dinheiro*, à ordem do município, prestada pelo membro do consórcio Conduril, Construtora Duriense, S.A..

----- Junta no mesmo âmbito uma estimativa do custo dos principais trabalhos para saneamento das deficiências, apresentada pela firma da especialidade, a *AFSPORTS*, que totaliza o valor € 132 408,68.

----- Ponderada a situação atual da obra e esgotadas todas as diligências legais na tentativa de levar o empreiteiro a proceder à reparação das deficiências, foi deliberado por unanimidade executar as garantias da obra, referidas na informação analisada e, subsequentemente, promover a contratação externa dos trabalhos.

### ----- REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVAS:

----- **EMPREITADA DE FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL:** Presente a informação n.º 103, datada de 18/03/2016, do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Vítor F. Afonso Ventura, apresentando, neste contexto, os respetivos mapas de cálculo, concluindo que da aplicação da lei resulta não haver lugar a qualquer revisão de preços, foi deliberado aprová-la e notificar desta o empreiteiro.

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PROMOÇÃO CULTURAL, LOCAL E INTERGERACIONAL:** Presente a informação n.º 100, datada de 18/03/2016, do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Vítor F. Afonso Ventura, apresentando, os mapas de cálculo de revisão de preços desta obra, concluindo que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

da aplicação da lei resulta não haver lugar a qualquer revisão de preços, foi deliberado aprová-la e notificar desta o empreiteiro.

----- **EMPREITADA DO EDIFÍCIO DE APOIO AO BALNEÁRIO TERMAL PARA ESTUDO MÉDICO HIDROLÓGICO:** Presente a informação nº 104, datada de 21/03/2016, do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Vítor F. Afonso Ventura, apresentando os mapas de cálculo de revisão de preços desta obra, concluindo que da aplicação da lei resulta não haver lugar a qualquer revisão de preços, foi deliberado aprová-la e notificar desta o empreiteiro.

----- **EMPREITADA DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA DE VIMIOSO – PORTAS DE SERAPICOS / EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE RECEÇÃO E INTERPRETAÇÃO:** Presente a informação nº 96, datada de 16/03/2016, da Técnica Superior, Sofia M. Ventura Diz, apresentando os respetivos mapas de cálculo da revisão de preços da obra em título, concluindo que da aplicação da lei resulta não haver lugar a qualquer revisão de preços, foi deliberado aprová-la e notificar desta o empreiteiro.

----- **AUTOS DE VISTORIAS:**

----- **RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS NO CONCELHO – READAPTAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTULHÃO - Auto de vistoria de receção provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia dezassete do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que foram executados os trabalhos de reparação de deficiências apontados em vistoria anterior, estando agora reunidas as condições para se proceder à libertação parcial das cauções nos termos do Decreto Lei nº 190/2012, de 22/08, decorridos que foram dois anos sobre a receção provisória desta obra, correspondendo a libertação a 60% do valor das cauções, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço e, neste âmbito, proceder à libertação de 60% das cauções da obra em causa.

----- **BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – 2ª FASE – ARRUAMENTOS EM ARGOSELO - Auto de vistoria de receção provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia dezassete do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço.

----- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – 2ª FASE ARRUAMENTOS EM ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E SERAPICOS - Auto de vistoria de receção provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e um do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05  
Afg  
M  
B  
C

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:**

----- **CADERNOS DE ENCARGOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA:**

- “ PRODUÇÃO DE LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS”**
- “ CONCEÇÃO DA IMAGEM DE MARCA DO SITE E DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS “**
- “ REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO”**
- “ DEFINIÇÃO DO PERCURSO EXPOSITIVO E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE NATUREZA INTERPRETATIVA E PEDAGÓGICA”**
- “ INSTALAÇÃO DE MESAS INTERPRETATIVAS, TOTEMS, DISPLAYS DIGITAIS E EQUIPAMENTOS DE STREAMING”**
- “ REALIZAÇÃO DE FILME DE APRESENTAÇÃO”**
- “ DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE PAINÉIS E MATERIAIS EXPOSITIVOS E ELABORAÇÃO DE UMA MAQUETE 3D”**
- “ SINALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PERCURSOS”**
- “ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA”**
- “ CONTRATAÇÃO DE BIÓLOGO”**

**NO ÂMBITO DO PROJETO “RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DE EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA TURISMO E AVENTURA COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO” :** Presentes os cadernos de encargos relativos às prestações dos serviços elencados em título, elaborados com o objetivo de afirmar o Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura (PINTA) como elemento central na visitação ao território, tirando partido da excelência e singularidade do património natural existente, onde sobressaem os vales encaixados dos três rios que atravessam o concelho e a diversidade da fauna e flora que garantem a classificação como Rede Natura 2000 (*Sítio de Importância Comunitária e Zona de Proteção Especial Rios Sabor e Maçãs*). Documentos estes elaborados no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (*Norte 2020*) e enquadrando-se no contexto do Convite Público para apresentação de candidaturas Aviso N° Norte -14-2016-01, na Prioridade de Investimento “ 6.3. *Conservação, proteção e desenvolvimento do património natural e cultural*”, foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**

----- Presentes as minutas dos seguintes contratos:

- **“Beneficiação/Conservação de Imóveis – Sistemas de Climatização e Mecânico no Balneário Termal da Terronha, Casa da Cultura, Paços do Concelho e Centro Interpretativo das Minas de Argoselo”;**
- **“ Recolha, Transporte e Eliminação de Cadáveres de Animais de Companhia do Canil Intermunicipal de Vimioso”;**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

- “ *Fornecimento de Gás Propano a Granel Para o Balneário Termal de Vimioso*”,

foi deliberado por unanimidade aprová-las.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – E.T.A. DO RIO MAÇÃS – Apresentação de Projeto:** Presente o projeto em título apresentado pela firma *Nordesbuild, Engenharia, Lda.*, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e solicitar os respetivos pareceres às entidades externas.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2015/583, referente ao mês de fevereiro de 2016, no valor de 22 793,55 euros:** Analisada a informação nº 98, datada do dia dezassete do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação de serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma de prestação destes serviços, respeitantes ao período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

5 – *Transporte e Aterro de R.S.U. CM Vimioso - 35,74 euros;*

6.5 – *Lavagem de Arruamentos - 313,03 euros,*

6.8 – *Lavagem de Papeleiras - 169,10 euros;*

8 – *Eliminação de R.S.U. - 91,16 euros;*

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – ( 3 ETAR’S CLÁSSICAS, 25 ETAR’S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS) – Relatório de exploração referente ao mês janeiro/2016 e fatura nº 5670107740:** Presente a informação nº 029, datada do dia nove do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 21 506,48 euros.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de janeiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2016:** Foi presente a informação n.º 28, datada do dia sete do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de cobranças, que se cifrou



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

na ordem de 89,32%, o valor a pagar corresponde, efetivamente, sem qualquer penalização, ao valor faturado de 3 715,97 euros.

----- Esclarece-se neste contexto, considerando que, embora a AGS não tivesse realizado o total das cobranças, o que corresponderia a 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem ou próxima desta, por motivos de procedimentos de pagamento diverso utilizado por parte de alguns consumidores que preferem utilizar outras formas de pagamento que não à AGS, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO RIO ANGUEIRA EM VIMIOSO – Relatório anual/2015:** Presente a informação n.º 26/2016, datada do dia dois do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que este relatório nada mais é que o resumo dos relatórios mensais elaborados por aquela firma e aprovados por esta câmara ao longo do ano de 2015, relatório que resulta do mero cumprimento da cláusula contratual, foi deliberado por unanimidade aprovar este relatório.

### ----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **INTERVENÇÃO NA ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE VIMIOSO – Apresentação de Projeto:** Presente a informação n.º 105/DUP, datada de 21 do mês em curso, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, apresentando o projeto em título, que contempla duas propostas de intervenção na Zona Especial de Proteção da Igreja Matriz de Vimioso, informando que após aprovação do projeto de intervenção em apreço deve o município, nos termos do n.º 4 do artigo 78.º do Plano Diretor Municipal, solicitar parecer à entidade que tutela o património arquitetónico e arqueológico, a Direção Regional da Cultura do Norte, foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto e, nesta sequência, promover a consulta da entidade referida.

### ----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Manuel Miranda Ferreira Pinto** – Autorização de alteração de utilização de um edifício destinado a garagem e arrumos para habitação e comércio, sita na Rua de Trás, n.º 9, em Vimioso;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

- **António Velho Félix** – Processo de obras nº 20/2011 – Construção de um edifício para uma garagem - renovação de licença de construção;

- **José dos Santos Alves do Vale** – Construção de um edifício agrícola, sito no Bairro de Cima, em Carção;

- **José Inocêncio Miranda Veiga** – Reconstrução de um edifício destinado a comércio, sito na rua da Constituição, em Argozelo,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

Informado ainda que indeferiu, com base nas respetivas informações técnicas e pareceres externos, os seguintes processos:

- **Américo Hamilton Gonçalves Rodrigues** – Construção de um pavilhão destinado armazém de produtos alimentares, sito no Loteamento da Zona Industrial Municipal, Lote nº 26, em Vimioso;

- **Carlos José Gonçalves Martins** – Construção de uma exploração suinícola da classe 2 (intensivo), sito no lugar da Serra, em Algozo,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

### ----- PATRIMÓNIO MUNICIPAL -----

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO** – Presente, da entidade em título, o pedido de cedência de uma sala de atendimento na freguesia de Argozelo para implementar ações de proximidade no âmbito do projeto *RLIS* - Rede Local de Intervenção Social, foi deliberado por unanimidade ceder uma sala no Centro Interpretativo das Minas de Argozelo.

### ----- PEDIDOS DE APOIO -----

#### ----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

--- **I - Ensino secundário** – Presente o pedido de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, do estudante do ensino secundário:

- **Rui Paulo Pires Lopes**, estudante do 10.º ano do curso de Aprendizagem de Técnico/a de Mecatrónica Automóvel, com equivalência ao 12º ano, na *Gestitomé – Formação Profissional Unipessoal, Lda.*, em Mirandela, foi deliberado conceder o pagamento do transporte público, nos termos do n.º 2, do artigo 3º, Capítulo II, do referido regulamento.

#### ----- APOIOS FINANCEIROS:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

----- **AMARTES – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Desportivo – Atribuição de apoio:** Presente um pedido da associação em título solicitando apoio para o desenvolvimento das suas atividades, apresentando, simultaneamente, o Plano das Atividades e o Orçamento para ano 2016, foi deliberado por unanimidade atribuir, nesta fase, ao abrigo do regulamento um apoio no valor de 1000,00 euros.

----- **OUTROS** -----

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – Pedido de ligação de esgotos:** Presente o pedido da instituição em título solicitando a ligação de saneamento à Morgue da Unidade de Cuidados Continuados e analisada neste contexto a informação n.º 30, datada de 10/03/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando que as instalações da referida morgue se encontram a cota inferior ao ramal que serve a Unidade de Cuidados Continuados, daí a justificação do pedido.

----- Refere, que, tecnicamente, é possível executar a ligação tal como se aponta no pedido, por outro lado, no que respeita aos custos, de acordo com o artigo 21.º do regulamento do serviço de saneamento, relativamente às associação ou outros organismos que prossigam no município atividades relevantes sem fins lucrativos, pode a câmara municipal isentá-las do pagamento dos custos das obras de saneamento e demais taxas relativas a prédios dos mesmos.

----- Em face do teor da informação analisada e respetiva fundamentação, reconhecida a prossecução da atividade relevante sem fins lucrativos da entidade requerente, foi deliberado por unanimidade isentar esta instituição do pagamento dos custos das obras de saneamento e demais taxas inerentes à ligação de saneamento requerida.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Costa Sousa  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Augusto Gonçalves Mendes



Fl.010  
M

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Antônio Alberto Lopes Coelho*

*Antônio Alberto Lopes Coelho*